

# GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3171 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 07 de junho de 2017

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **ART'S PINTURAS CARLOMAN LTDA - ME**, CNPJ nº 004.283.113/0001-00 - Contrato nº 153/2017 de 05/06/2017 – OBJETO – **Prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização de trânsito, feitas em chapa com aplicação de adesivo refletivo para fixação nos postes e também com tubos galvanizado para fixação no chão, em diversas ruas da sede e interior do município.** Valor Global Estimado R\$ **76.320,00** (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais). Vigência: Até **31/12/2017** – BASE LEGAL: Processo Administrativo nº **030/2017**, Pregão Presencial nº **008/2017**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 05 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva - Prefeito.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **BEL. KATIA DE QUEIROZ SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no **OAB-BA** sob o nº **31518**, inscrita no CPF-MF nº 698.877.641-91- Contrato nº 154 de 05/06/2017 – OBJETO – **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica atendimento das necessidades das Secretarias de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar que necessitem de intervenção Jurídica.** O valor mensal será de R\$ **1.150,00** (hum mil cento e cinquenta reais), para o período contratado. Vigência: até **30/06/2017** – BASE LEGAL: Em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 05 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **Ariane Thais da Conceição de Alencar**, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº **057.792.925-90**, e RG nº **13.242.033-31SSP/BA** e COREN BA nº **160.130**-Contrato nº 155 de 05/06/2017 – OBJETO: **Serviços de Enfermagem em regime de plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município.** Valor: R\$ **840,00** (oitocentos e quarenta reais), para o período contratado. Vigência: até **30/06/2017** – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 05 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

**ATOS OFICIAIS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **Anna Thereza Cerqueira Almeida**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, inscrita no **CPF sob o nº 032.818.075-00**, e **RG nº 1367171792 SSP/BA e COREN-BA nº 458.181**, residente e domiciliada Rua São Bento s/n, na cidade de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, **CONTRATADA**, a presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017, datado de 03/04/2017, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Enfermagem, como plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o acréscimo de plantões, fica acrescidos o valor de R\$ **360,00** (trezentos e sessenta reais) os quantitativos do contrato nº **105/2017**, datado de 03.04.2017, e assim, alterando o valor contrato, que passará a ser o global de R\$ **7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 05 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 103/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **Indira Pinto da Conceição**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, inscrita no **CPF sob o nº 024.401.685-21**, e **RG nº 09556136-63 SSP/BA e COREM-BA nº 379.043** residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº 014 – centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, **CONTRATADA**, a presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017, datado de 03/04/2017, tendo como objeto: **Serviços Profissionais como Enfermeira, para Apoio Institucional da Secretária Municipal de Saúde, atuando nos Programas do Fundo Municipal de Saúde**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o acréscimo de carga horária dos serviços contratados, fica acrescidos o valor de R\$ **950,00** (novecentos e cinquenta reais) os quantitativos do contrato nº **103/2017**, datado de 03.04.2017, e assim, alterando o valor contrato, que passará a ser o global de R\$ **7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 05 de Junho de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.